

Conselho de Gestão - CONGE

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC

Data: 27/01/2020

Hora: 9h

Local: sala de reunião da SEPLAG

1 O Presidente Aloísio fez todos bem vindos à 1ª Reunião Ordinária do
2 CONGE no ano de 2020, e cumprimentou a Dra. Najla representando
3 o Dr. Cabeto, Secretário da Saúde. Abriu os trabalhos com o primeiro
4 item da pauta: deliberação sobre Ata de Reunião do CONGE de
5 12/11/2019. Indagou aos membros se havia alguma consideração a
6 fazer. Neste instante, o Conselheiro Helano solicitou a substituição da
7 palavra “indicado”, na linha 34, do texto da Ata sob análise, para
8 “eleito”. Após a concordância de todos os membros, o Presidente
9 Aloísio considerou aprovada a referida Ata. Deu continuidade, lendo o
10 segundo item da pauta: indicação do representante do CONGE como
11 membro do Comitê Executivo do ISSEC. Em seguida passou a palavra
12 ao Conselheiro Olavo. Este inicialmente agradeceu a presença de
13 todos e fez bem vinda a Dra. Najla da SESA. Disse que desde 2008,
14 na forma decretal a Autarquia vem adotando a ferramenta “Gestão
15 por Resultado”, que contempla o compartilhamento interativo de
16 Gestão, por intermédio de Comitês. No atual Decreto que regulamenta
17 o ISSEC encontra-se explicitado na composição de seu Comitê
18 Executivo, o Representante do CONGE, inovação, que fortifica aquele
19 colegiado. Registre-se que o Comitê Executivo é a instância máxima
20 negocial interna do ISSEC. O Conselho de Gestão é a instância
21 máxima deliberativa para disciplinar a Administração Geral da
22 Autarquia. E a proposição pautada, é uma determinação da norma
23 decretal, para que este CONGE indique um membro para representar
24 este Conselho de Gestão junto ao Comitê Executivo do ISSEC. O
25 Presidente Aloísio pediu para ver a redação do artigo 35 do Decreto nº
26 33.198/19--ISSEC. Após a leitura do referido artigo, o Presidente
27 Aloísio confirmou que além do Superintendente, tem que ter o
28 representante do CONGE no Comitê Executivo do ISSEC. O
29 Conselheiro Flávio disse que o Conselheiro Olavo seria o braço do
30 CONGE no ISSEC. O Conselheiro Olavo falou que houve uma
31 discussão muito acalorada na primeira composição dos membros do
32 CONGE, em 2018, no sentido do Superintendente estabelecer uma
33 fronteira a nível negocial interno, e, a nível de Conselho de Gestão. O
34 Conselheiro Flávio disse entender que não há impedimento de que o
35 representante do CONGE seja o próprio Superintendente. O
36 Presidente Aloísio indagou qual é função do Comitê Executivo? O
37 Conselheiro Olavo disse ser, preponderantemente, a de deliberação
38 superior diante dos fatos e atos administrativos da gestão negocial

Conselho de Gestão - CONGE

39 interna do ISSEC: o tratamento da demanda obedece a um rito
40 procedimental inter Comitês (gestão por resultado), inicia-se o
41 processo de discussão no Comitê Gerencial; do Comitê Gerencial
42 poderá ascender ao Comitê Diretor, e, deste, ao Comitê Executivo.
43 São instâncias retroalimentáveis. O Presidente Aloísio perguntou
44 ainda qual a atribuição do representante do CONGE no Comitê
45 Executivo? O Conselheiro Olavo respondeu: as explicitadas no artigo
46 38 do Decreto nº 33.198/19—ISSEC. O Presidente Aloísio disse que
47 conforme o Decreto tem que ter a indicação do CONGE realmente, e
48 passou a palavra ao Conselheiro Flávio. Este por sua vez disse que o
49 único representante do Estado que é vinculado ao ISSEC é o
50 Conselheiro Olavo, Superintendente do ISSEC. Que os outros
51 membros deste CONGE são detentores cargos comissionados
52 exclusivos, portanto, estariam fora do escopo. Preferencialmente, teria
53 que ser um representante dos servidores. Neste momento, o
54 Conselheiro Helano disponibilizou seu nome, dizendo ser até uma
55 forma também de fortalecer a relação usuário/servidor com a gestão
56 interna do ISSEC. O Conselheiro Flávio pontuou que seria mais fácil
57 perante o servidor público justificar algumas questões estando o
58 representante desse servidor participando nas decisões tanto no
59 CONGE, como no Comitê Executivo do ISSEC. O Presidente Aloísio
60 indagou o que fazem os Comitês, Gerencial e Diretor. O Conselheiro
61 Olavo disse que o Comitê Diretor acolhe as demandas do Comitê
62 Gerencial, e, suas operacionalizações estão previstas nos artigos 43 e
63 44 do Decreto nº 33.198/19—ISSEC. O Conselheiro Flávio falou que
64 até aí a linha de gestão parece adequada e indagou sobre o Comitê
65 Executivo. O Conselheiro Olavo salientou que, em regra o Comitê
66 Executivo vai tratar da demanda macro institucional negocial com
67 visibilidade e repercussão no ambiente externo. O Conselheiro Flávio
68 perguntou se o ISSEC tem áreas específicas operacionais: Comitê
69 Gerencial, depois sobe para área diretiva e depois para área
70 executiva. O Conselheiro Olavo confirmou a linha de gestão; e, falou
71 que o Comitê Executivo vai tratar da demanda institucional de
72 abrangência em toda Gestão e fora do ISSEC. Os dois Comitês
73 anteriores: Diretor e Gerencial são negociais para saneamento
74 imediato do fato administrativo. Disse ainda que a inovação foi,
75 justamente, o CONGE ser parceiro para tomada de deliberação de
76 caráter superior. O Conselheiro Flávio falou que a parceria com as
77 entidades tem que ser independente de está compondo ou não o
78 Conselho e que a presença do pessoal foi fundamental para que tudo
79 acontecesse. Disse também que talvez precisasse de uma
80 representação mais técnica e que visualiza a Secretaria da Saúde no
81 processo. Precisa de visão mais ampla do Estado, embora o
82 representante da SESA no CONGE não seja assistido pelo ISSEC, já
83 que diz no Decreto preferencialmente ser usuário da Instituição. Sem

Conselho de Gestão - CONGE

84 que haja prejuízo na participação do pessoal que já está no CONGE
85 inclusive e participar eventualmente de reuniões quando convidados.
86 Disse ainda que a Secretaria da Saúde faz parte do CONGE para
87 alinhar a política de saúde do Estado com a assistência à saúde
88 destinada aos servidores que é feita pelo ISSEC. Ingadou a opinião
89 dos outros Conselheiros. A Conselheira Jeruza pediu a palavra e
90 disse ser superinteressante a participação do Helano como
91 representante do CONGE no Comitê Executivo do ISSEC, defendendo
92 a importância dos servidores, ressaltando que nas reuniões do
93 Comitê Executivo, naquele momento, o Conselheiro Olavo estaria
94 representando a Superintendência e não um representante do
95 CONGE. O Helano participa ativamente, e, desde do princípio, da
96 construção do Novo ISSEC. Assim defende a representação dos
97 servidores considerando que os demais membros já são Governo. O
98 Conselheiro Flávio então perguntou se teríamos duas propostas: um
99 representante da SESA ou um representante dos servidores. O
100 Conselheiro Helano pediu a palavra dizendo que a idéia, o conceito
101 em si da SESA está no Conselho é interessante, contudo levantou
102 uma questão de ordem técnica, quanto não ter uma constância
103 mínima com relação ao representante da SESA nas reuniões do
104 CONGE, portanto, sugere objetivamente uma dificuldade técnica,
105 tanto com a interlocução com este Conselho que é de não ter a
106 vivência com este Conselho e também de acompanhamento da tarefa
107 a ser atribuída internamente no ISSEC. Neste instante o Conselheiro
108 Flávio falou que se a escolha for pelo representante da SESA, era o
109 caso de resolver junto a SESA esta questão. O Presidente Aloísio disse
110 que falando com a Sra. Cibele (SESA) ficou entendido que não haveria
111 mais esta alternância, que a Dra. Najla representaria a Secretaria na
112 impossibilidade da participação do Dr. Cabeto. Passando a palavra
113 para Dra. Najla, esta confirmou que a idéia é não ter esta
114 rotatividade. Ela estará representando Dr. Cabeto em todas as
115 reuniões quando este não puder estar presente, para que não haja
116 esta alternância. Quanto à participação no Comitê Executivo, disse
117 achar interessante ter essa a visão de saúde já que estamos tratando
118 de saúde no ISSEC. Contudo tem a preocupação de tomar decisões
119 corretas por não participar do dia a dia do Instituto e também tendo
120 em vista que os assuntos tratados nestas reuniões são bem
121 gerenciais. O CONGE toma algumas decisões diante da complexidade
122 da matéria pautada. Disse ainda que pela fala do Helano, ele tem
123 participado mais ativamente do ISSEC. Não vê a necessidade de estar
124 no Comitê Executivo do ISSEC por ser bem interno. Afirmou que no
125 CONGE a SESA daria a visão dela no nível mais macro. O Conselheiro
126 Flávio asseverou entender a fala da Dra. Najla e ver vantagens na
127 indicação do representante dos servidores. Em seguida, o Presidente
128 Aloísio perguntou se alguém queria fazer mais alguma consideração e

Conselho de Gestão - CONGE

129 se todos estavam de acordo com a indicação do Conselheiro Helano
130 que foi voluntariado. Como não houve desacordo por nenhum dos
131 Conselheiros, o referido Conselheiro foi aprovado como o
132 representante do CONGE no Comitê Executivo do ISSEC. Em
133 seguida, o Presidente Aloísio passou ao terceiro item da pauta:
134 Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de
135 assessoria na operacionalização de serviços assistenciais de saúde. O
136 Conselheiro Flávio explicou que hoje o ISSEC tem uma empresa
137 contratada e tem um ano para renovação do contrato. E que precisa
138 até ampliar o serviço prestado pela empresa SALUTIS. O ISSEC está
139 crescendo, então é necessário rever a forma que foi contratada a
140 SALUTIS e lançar um novo edital de licitação. Reorganizar o edital de
141 licitação no sentido de colocar todas as necessidades novas que
142 apareceram tendo em vista que, a atual contratação é oriunda de
143 uma licitação de antes do ISSEC ser o atual ISSEC com o novo
144 modelo assistencial de saúde. A Conselheira Jeruza indagou se um
145 aditivo ao contrato não poderia resolver? O Presidente Aloísio falou
146 que não pode mudar o objeto. O Conselheiro Flávio falou que uma
147 nova licitação não necessariamente ela tem que ocorrer sem a
148 renovação do atual contrato. Mesmo porque pelo tempo até vai ter
149 que renovar mas já com condição de que após a licitação, o contrato
150 atual terá sua vigência extinta em definitivo. Só o aditivo não daria,
151 tendo em vista que é uma licitação de antes da existência do novo
152 ISSEC. Assim tem que ser feita uma nova licitação sob a ótica do
153 Novo ISSEC. O Conselheiro Helano pediu a palavra e disse que
154 embora de fato o Novo ISSEC esteja em pleno funcionamento, não
155 houve uma mudança estrutural, naquilo que o ISSEC atende. O que
156 houve de fato foi uma capacidade de maior atendimento, quer dizer
157 não houve uma ampliação absurda de serviços e sim você atender os
158 mesmos serviços com um volume maior porque não tem a limitação
159 de recursos que outrora existia e a quantidade de usuários para o
160 momento ainda é inferior ao anterior. Quando começamos a discutir
161 o Novo ISSEC tínhamos a ordem 119 mil usuários ativos e no
162 momento em torno de 74 mil ativos com mais de 90 mil adesões. E
163 indagou: um processo de licitação quanto tempo leva desde a
164 abertura até o encerramento? O Conselheiro Flávio falou da
165 dificuldade de se prevê esse tempo e é essa variável que preocupa.
166 Estamos nos aproximando do último ano e chegar ao final do
167 Contrato e ter que fazer licitação emergencial, não é adequado. É
168 muito melhor se precaver iniciando o processo licitatório. O
169 Conselheiro Olavo pediu a palavra e invocou, um “pela ordem”,
170 começando dogmaticamente pelo que diz o caput do artigo 36 da Lei
171 nº 16.518/18 para dirimir essas controvérsias. O referido artigo é a
172 tese soberana de uma possível contratação de empresa especializada.
173 Em seguida leu os artigo 38 e 48 e 49 da referida Lei, que tratam da

Conselho de Gestão - CONGE

174 matéria, ora em foco. Fez ainda uma ilustração, dizendo que em
175 1991, no então IPEC, tinha um quadro de pessoal na ordem de 5.114
176 servidores, sendo 85 médicos. Por ato executivo superior, tivemos a
177 desregulamentação do sistema previdenciário/assistencial de saúde,
178 82 médicos foram removidos para Secretaria da Saúde. Em 2008, o
179 ISSEC só tinha no quadro de pessoal, 3 médicos. Em 2019, 1 médico,
180 então, Diretor de Saúde da Entidade. Em 2020, inexistente médico,
181 inexistente odontólogo, inexistente o profissional de saúde. Estamos em
182 tese, absolutamente, “a descoberto” neste quesito. E um instituto de
183 saúde não constar no quadro de pessoal, o profissional de saúde?
184 Mas temos a profilaxia vindoura. Há previsão de uma proposição de
185 normatização a ser debatida pelo nosso CONGE no sentido de, se
186 assim for entendimento deste colegiado, reorganizarmos e
187 adequarmos o quadro de pessoal da Entidade. Por hora não, ratificou,
188 “não temos profissional de saúde”. Estamos discutindo justamente a
189 viabilidade de uma nova contratação dos serviços especializados e
190 assistenciais de saúde ao nível de auditoria preventiva, analítica e
191 assessoria ao programa de Saúde do ISSEC. O Conselheiro Helano
192 falou da necessidade do ISSEC contratar empresa de auditoria e
193 assessoria ao programa de saúde por falta de servidores na casa que
194 possam fazê-lo. Todos os médicos e demais profissionais de saúde são
195 credenciados. O Conselheiro Olavo continuou demonstrando o
196 relatório estratégico para discernimento do colegiado com indicativos
197 do por que da necessidade de ampliar e modificar a estrutura de
198 prestação de serviço em saúde. O Conselheiro Helano indagou sobre a
199 questão da eficiência do recurso público. Disse que a empresa que
200 prestava os serviços em 2018 é a mesma que presta em 2019. O
201 recurso que era repassado para esta empresa em 2018 é o mesmo
202 repassado em 2019. Se houve necessidade de ampliação, veio da
203 empresa. O uso da eficiência do recurso público ficou muito melhor
204 agora do que outrora porque agora está se pagando a empresa para
205 prestar mais serviço o mesmo valor que se pagava antes pela prestar
206 um serviço menor. Não por incapacidade dela, mas por limitação
207 orçamentária e financeira da própria Instituição. Se fizer um
208 comparativo, hoje é muito mais interessante continuar com esta
209 empresa do que abrir logo um processo de licitação onde fatalmente
210 ela e outras colocarão valores mais elevados alegando maior
211 quantidade de prestação de serviços. Na verdade esse gráfico, ora
212 apresentado, acaba sendo negativo para eficiência do recurso público
213 nesse aspecto. O Conselheiro Flávio perguntou se o pagamento não
214 segue uma proporcionalidade. Quando aumentou a quantidade, não
215 aumentou o montante? O Conselheiro Olavo asseverou que houve
216 maximização da atual gestão contratual, e, que não dispõe de limite
217 para promover qualquer alteração contratual. O Conselheiro Flávio
218 mostrou novamente a sua preocupação tendo em vista a demora nos

Conselho de Gestão - CONGE

219 processos licitatórios, ser necessário chegar a uma contratação
220 emergencial ou ter a descontinuidade do serviço. O Conselheiro
221 Helano lembrou que um dos compromissos do Novo ISSEC é
222 exatamente ter atendimento hospitalar em todo o Estado.
223 Obviamente, há um acréscimo de serviço da empresa e parece que
224 não está no contrato da atual empresa fazer auditoria no interior, ao
225 mesmo tempo, que a lei prevê possibilidade de auditoria à distância,
226 não ser presencial, e diz lá que o serviço prestado é em Fortaleza.
227 Perguntou então se o modelo de auditoria sendo realizado em
228 Fortaleza à distância não poderia ser abrangido no Contrato. O
229 Presidente Aloísio falou que se não tiver no Edital e no Termo de
230 Referência não há possibilidade. Fato esse corroborado pelo
231 Conselheiro Olavo. O Conselheiro Helano falou da sua preocupação
232 no sentido das empresas quererem justificar o encarecimento da
233 contratação da empresa principalmente se auditoria for presencial. O
234 Presidente Aloísio disse que cabe ao ISSEC fazer um Termo de
235 Referência e Edital, tendo em vista a necessidade da Instituição. O
236 Conselheiro Flávio asseverou que mais cedo ou mais tarde deverá ser
237 feito uma nova licitação, pelas razões apresentadas. Que o contrato
238 com a empresa SALUTIS está findando. O Conselheiro Helano
239 perguntou que ano foi contratada esta empresa. O Conselheiro Olavo
240 disse que o processo licitatório iniciou-se em maio de 2015 e o
241 contrato publicado em 04/02/2017, sendo aditivado, de forma
242 contínua de prestação de serviço, com prorrogações sucessivas
243 limitadas a 60 meses. Que o certame licitatório perdurou 1 ano e
244 meio tendo em vista sua complexidade. Diante dessa complexidade, o
245 ISSEC, tem como prática de gestão há mais de 12 anos elaborar todas
246 as peças editalícias por intermédio do Comitê Executivo. O
247 Conselheiro Flávio mais uma vez reforçou a necessidade de se iniciar
248 o processo licitatório, como precaução para não ter descontinuidade
249 dos serviços. O Presidente Aloísio disse compreender a preocupação
250 do Conselheiro Flávio e do próprio ISSEC. Nós temos que ter um
251 encaminhamento, muito embora o contrato exista e tenha vigência
252 até 2022, no curso e no percurso do contrato surgiu um fato novo, é
253 que nós temos que auditar obrigatoriamente estas situações que
254 ocorrem no interior do Estado do Ceará e o acréscimo da demanda de
255 serviços, e, fazer como? Fazer um aditivo, não pode. O Conselheiro
256 Flávio falou de se elaborar um edital bem consistente, e, que permita
257 dar condições ao ISSEC de crescer e atender ao seu usuário com
258 mais recursos. O Presidente Aloísio disse que, para concluir, não
259 podemos e não devemos a bem do serviço público deixar de auditar o
260 interior do Estado e assegurar condições de gestão ao ISSEC. Nesse
261 momento o Conselheiro Helano perguntou se não valeria a pena fazer
262 um processo licitatório para auditoria só no interior, pois a novidade
263 é o interior. O Conselheiro Helano sugeriu que seja feito um estudo

Conselho de Gestão - CONGE

264 para ver a viabilidade de contratação de empresa para auditoria para
265 o interior e outra para capital, considerando que o volume maior é na
266 capital. O Conselheiro Flávio propôs que se trouxesse um estudo para
267 verificar a viabilidade de licitação separada para auditoria do interior
268 e capital. Diante dessas colocações, pediu para que o Comitê
269 Executivo avaliasse esses pontos diante da preocupação com prazo,
270 necessidade de atender o interior tão bem quanto à capital, e,
271 também a questão do custo que pode ser alterado ou não, e trazer
272 uma posição para que o CONGE possa tomar uma decisão.
273 Prosseguiu, sugerindo, ainda, que seja elaborado um estudo da
274 estrutura organizacional e pessoal do ISSEC, e, preparar algumas
275 propostas de estruturação. O Presidente Aloísio perguntou se havia
276 mais alguma pauta, e, como nada mais foi colocado então encerrou a
277 reunião, ocasião em que, designou a próxima reunião do CONGE
278 para o dia 27/02/2020 às 9h, na sala de reunião, 3º andar, Seplag.
279 ASSINATURAS: Presidente do CONGE: Aloísio Barbosa de Carvalho
280 Neto e; Conselheiros: José Flávio Jucá de Araújo, José Olavo Peixoto
281 Filho, Najla Clécia Mota Cavalcante Scaccabarozzi, José Helano Maia,
282 e, Francisca Jeruza Feitosa de Matos.